



# Câmara Municipal de Vereadores

## NOVA ROMA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA N° 02 de 08 de Outubro de 2019.

**"Autoriza a redução de Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Nova Roma do Sul no valor de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais) em favor do Poder Executivo e dá outras Providências."**

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 112, parágrafo segundo, letra d, combinado com o artigo 103 do Regimento Interno, expede a Resolução de Mesa que passará por conhecimento do Plenário:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redução na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Nova Roma do Sul, no valor de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** A redução no orçamento do Poder Legislativo, decorrentes desta Resolução, ocorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL**

**Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES**

**Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**010310001.1.001000 Aquisição de equipamentos, material permanente e investimento**

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 FONTE: RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Reduzir o valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais).

**01031001.2.001000 Manutenção das atividades do legislativo**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10 FONTE: 1 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Reduzir o valor de R\$ 7.000.00 (sete mil reais).

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

14 FONTE: 1 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Reduzir o valor de R\$ 4.000.00 (quatro mil reais).

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1469 FONTE: 1 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Reduzir o valor de R\$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais).



# Câmara Municipal de Vereadores

## NOVA ROMA DO SUL

**Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL**

**Órgão: 01 CAMARA DE VEREADORES**

**Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA**

**010310001.2.001000 Manutenção das atividades do legislativo**

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

24 FONTE: 1 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Reduzir o valor de R\$ 4.500.00 (quatro mil e quinhentos reais).

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

26 FONTE: 1 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Reduzir o valor de R\$ 23.000.00 (vinte e três mil reais).

3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1564 FONTE: 1 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Reduzir o valor de R\$ 500.00 (quinhentos reais).

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

31 FONTE: 1 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Reduzir o valor de R\$ 19.000.00 (dezenove mil reais).

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1566 FONTE: 1 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Reduzir o valor de R\$ 500.00 (quinhentos reais).

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

35 FONTE: 1 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Reduzir o valor de R\$ 16.000.00 (dezesesseis mil reais).

**010310001.2.003000 Divulgação dos trabalhos legislativos**

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

40 FONTE: 1 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Reduzir o valor de R\$ 29.500.00 (vinte nove mil e quinhentos reais).

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, em 08 de outubro de 2019.

**JOSÉ LUIZ COMIN**  
Presidente

**ARNILDE T.SOSNOSKI. KRIGER**  
Primeira Secretária

**ZELVIR ANSELMO SANTI**  
Vice -Presidente

**ADI SCAPINELLO**  
Segundo Secretário